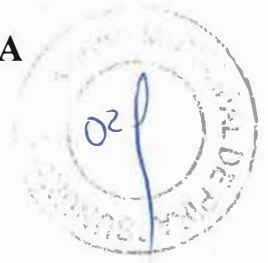




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 36/2019 -

“Autoriza o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) o convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, autorizado pela Lei Municipal nº 5.424, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

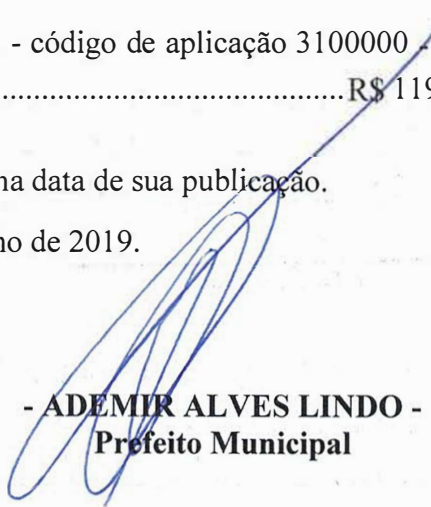
I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2483 - 33.90.39-99 - fonte 05 - código de aplicação 3000057 - despesa 1047R\$ 55.751,68
12.02.00 - 10.301.1001.2483 - 33.90.39-99 - fonte 95 - código de aplicação 3000057 - despesa 2460R\$ 154.523,79

II - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39-99 - fonte 01 - código de aplicação 3100000 - despesa 432R\$ 119.724,53

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 18 de junho de 2019.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

jurídico para parecer do advogado, no prazo de
dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 24 de 06 de 2019.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 06 de 2019

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavours
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 06 de 2019

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.
Sala de Sessões, 24 de 06 de 2019

(Presidente)

A Comissão Permanente de Participação
Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 24 de 06 de 2019.

Presidente

Sem parecer do Advogado em razão de
tramitação em regime de urgência.

Sala das Sessões, 24 de 06 de 2019

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 06 de 2019

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

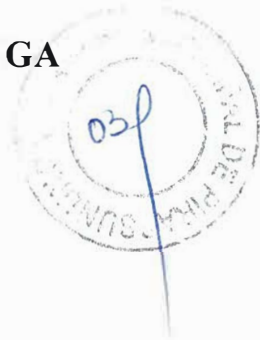
A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 06 de 2019

Presidente



PREFEITURAMUNICIPALDEPIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar o Poder Executivo a aditar em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) o convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.424, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga.**

Motivou o encaminhamento da presente proposta, solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde aonde externa que a realização de tais procedimentos cirúrgicos vai de encontro à necessidade de nossos munícipes e a demanda reprimida de pacientes que aguardam seus procedimentos.

Oportuno esclarecer que aludidas cirurgias serão realizadas em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade postulante, o qual mereceu aprovação, por unanimidade, pelo Conselho Municipal de Saúde, cuja cópia acompanha esta justificativa.

Assim sendo, o Executivo Municipal solicita autorização legislativa a fim de conferir legitimidade à matéria, encarecendo regime de urgência para sua tramitação, conforme prevê o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 18 de junho de 2019.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



santa casa de misericórdia de pirassununga



PLANO DE TRABALHO / CIRURGIAS ELETIVAS 2019

PREFEITURA MUNICIPAL
PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICAÇÃO
PROTÓCOLO
1280109

I - Identificação do Proponente

CNPJ 54.848.361/0001-11		Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISER. DE PIRASSUNUNGA		Exercício 2019	
Endereço AVENIDA NEWTON PRADO, 1.083 - CENTRO - CEP. 13.631-040					
Município PIRASSUNUNGA		Caixa Postal		CEP 13.631-040	UF SP
DDD 19	Fone 3565-8100	FAX 3561-7096	E-mail adm@santacasapirassununga.com.br		
Nº do Registro no Cnes 2785382			Cnas - Registro/Data 5.565/38 / 15/09/1938		

II - Identificação do Dirigente do Proponente

Nome Completo José Roberto Rodrigues			CPF 648.037.168-20		
Cargo ou Função Provedor	Data da Posse 01/04/2019	Nº do RG 8.635.653-4	Órgão Expedidor SSP/SP	Data 21/06/2018	
Endereço Residencial Completo Rua Ivan Clayton Oliveira, nº 1293 - Jardim Lauro Pozzi					
Município Pirassununga			CEP 13.633-334	UF SP	
Fone Residencial 19 - 3561-5538			E-mail joserobertor@bol.com.br		

III - Identificação do Objeto

Título do Projeto Realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga.	Período de Execução	
	Início 01/05/2019	Término 31/12/2019
O objeto deste convênio é a realização de cirurgias eletivas, previstas na Tabela SIGTAP, previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento à demanda reprimida de pacientes do Sistema Único de Saúde- SUS .		
Justificativa da Proposição Em nosso conceito, somos parte integrante do sistema municipal de saúde, e tecnicamente estamos melhor estruturados para atender, de forma integrada, às necessidades da população. Com este objetivo estamos oferecendo projeto para realização de Cirurgias Eletivas, visando atender a demanda reprimida existente hoje no Município.		



santa casa de misericórdia de pirassununga



IV – Metas a serem atingidas

Realização de tantas quantas cirurgias necessárias e financeiramente suportáveis pelo presente ajuste, de modo a atender à demanda reprimida de pacientes que necessitam de cirurgias eletivas.

V - Etapas ou Fases de Execução

Cirurgias Eletivas:

Realização dos Procedimentos Cirúrgicos

VI – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Natureza /Especificações	Total Anual
Serviços Hospitalares	R\$ 184.800,00
Honorários Médicos - remuneração na proporção de 2 (duas) vezes a tabela SUS	R\$ 145.200,00
Total Geral:	R\$ 330.000,00

VII – Cronograma de Desembolso

Os desembolsos dos recursos dar-se-ão em valores variáveis, de acordo com cada procedimento cirúrgico realizado durante o mês, mediante apresentação de nota fiscal discriminada ao Município e devidamente aprovada por sua equipe de auditoria.

Os repasses efetuados serão através de dotação orçamentária do município

VIII – Previsão de Início e Fim da Execução

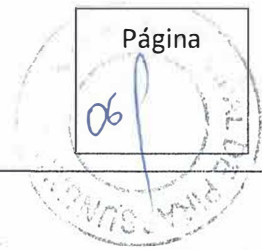
Previsão / Início	Previsão / Fim
01/Maio/2019	31/Dezembro/2019

Pirassununga, 08 de Maio de 2019.


José Roberto Rodrigues
Provedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Aos 29 dias do mês de maio de 2019, as 09h30min, nas dependências do Centro de Especialidades Médicas, com a presença de Carlos Alberto Prevato (Ass. Moradores do Cerrado de Emas), Maria Regina Ravanini Tupá (Representantes enfermeiros), Debora Mara Fortes Bartolli (Representante do governo municipal), Edgar Saggioratto (Secretário de Saúde), Marcio Antônio Madeira (Represente Dentistas), Amauri Andreotti (Representante Médicos) Marcia A. Moreira (Prestadores de Serviços), Patrícia Fernandes (Arpem), Carla Leiko (Dentistas). Patrícia Fernandes abre a Reunião Ordinária do CMS para apresentação do Convênio das Cirurgias Eletivas, firmada com a Santa Casa de Pirassununga. Após a apresentação os dados o Convênio das Cirurgias Eletivas entre a Secretaria da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar eu, Maria Regina Ravanini Tupá, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Ordenança

29/05/2019



1) Maria Regina R. Turc - MPT

2) Patricia Fernandes - DUS

3) Eefia -

4) - Anoncio A. Modura -

5) Carlos Alberto Pimenta -

6) Ripareida Donizetti da Silva Delegada da Saúde

7) Ama Maria Pires F.F. Delegado de Saúde.

8) Regine Marciz Vaz de Lima C. Delente

9) Carla Leiko G. Monteiro

10) Amauri J. Anacleto

11) Debora M. F. Bailali SMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 047/2019


A secretaria para numerar e registrar a
propositura.
Pirassununga, 24/06/2019.


Pirassununga, 18 de junho de 2019.
Presidente

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar o Poder Executivo a aditar em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) o convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.424, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

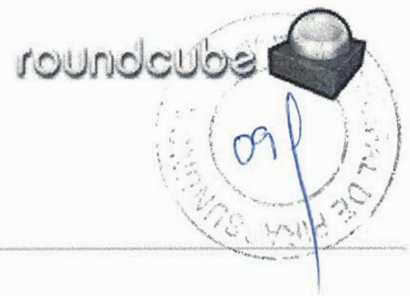
Atenciosamente,


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.

Prot. nº 1280/2005

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Municipal de Pirassununga
<legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Camilaguiguer <camilaguiguer@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2019-06-24 14:52
Prioridade Alta



- PLC_07_2019.pdf (~8,1 MB)
- PL_036_2019.pdf (~797 KB)
- PL_035_2019.pdf (~339 KB)

Prezada Senhora

Camila Maria Brito de Souza Guiguer

Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- **Projeto de Lei nº 35/2019**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, que regulamenta a presença de doulas nos estabelecimentos hospitalares durante o trabalho de parto propriamente dito e o pós-parto;
- **Projeto de Lei nº 36/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a aditar convênio em R\$ 330.000,00 o convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.424 de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga; e
- **Projeto de Lei Complementar nº 07/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Pirassununga, conforme especifica e dá outras providências.

Atenciosamente,

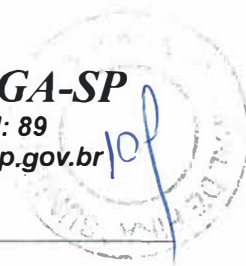
--

Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 36/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a aditar convênio em R\$ 330.000,00 o convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.424 de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 24 JUN 2019


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

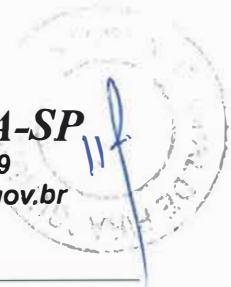

Vitor Naressi Netto
Relator


Luciana Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 36/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a aditar convênio em R\$ 330.000,00 o convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.424 de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

24 JUN 2019

Sala das Comissões,

Nelson Pagoti
Presidente

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator

Edson Sidinei-Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 36/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a aditar convênio em R\$ 330.000,00 o convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.424 de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 24 JUN 2019


José Antonio Camargo de Castro
Presidente


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 36/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a aditar convênio em R\$ 330.000,00 o convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.424 de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 24 JUN 2019


Edson Sidinei Vick
Presidente

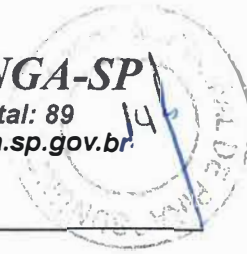

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator


Nelson Pagoti
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 346/2019

APROVADO
Providencie-se a respeito
24 JUN 2019
Sala das Sessões, _____ de _____ de _____

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 36/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a aditar convênio em R\$ 330.000,00 o convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.424 de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga.**

Sala das Sessões, 24 de junho de 2019.

[Handwritten signatures of council members]

Nelson Pagoti
Vereador

[Handwritten signature: José Pastore]

[Handwritten signature: ...]

[Handwritten signature: ...]

[Handwritten signature: ...]

[Handwritten signature: ...]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5377 PROJETO DE LEI Nº 36/2019

“Autoriza o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) o convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, autorizado pela Lei Municipal nº 5.424, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2483 - 33.90.39-99 - fonte 05 - código de aplicação 3000057 – despesa 1047..... R\$ 55.751,68
12.02.00 - 10.301.1001.2483 - 33.90.39-99 - fonte 95 - código de aplicação 3000057 – despesa 2460.....R\$ 154.523,79

II - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39-99 - fonte 01 - código de aplicação 3100000 – despesa 432.....R\$ 119.724,53

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de junho de 2019.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 00954/2019-SG

Pirassununga, 25 de junho de 2019.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 348 a 351/2019; e Pedidos de Informações nºs 147, 148 e 149/2019, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 24 de junho de 2019.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5376 e 5377, referente aos Projetos de Lei nºs 22 e 36/2019, respectivamente; e Autógrafo de Lei Complementar nº 169, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2019, cujo projeto de autoria de Vereador segue cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP

Recebido
Dauerson
26.06-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 058/2019

A Secretaria para conferência e providências de estilo. Piras; 22/7/2019.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Pirassununga, 22 de julho de 2019.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.454, 5.455 e Lei Complementar nº 169/2019.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

Daiverson
DAVERSON ANTONIO GONÇALVES
Resp. p/ Secretaria Municipal de
Administração

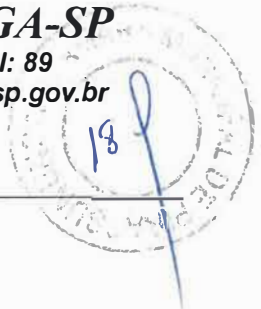
Excelentíssimo Vereador
JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta

02401-Câmara Pirassununga-22/07/2019-13:36:51REN4145270002



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.454, de 26 de junho de 2019, que “visa autorizar o Poder Executivo a aditar convênio em R\$ 330.000,00 o convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.424 de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 36/2019, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 22 de julho de 2019.

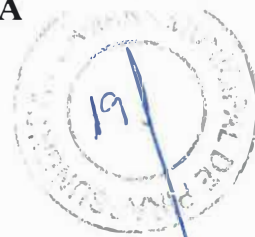

Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.454, DE 26 DE JUNHO DE 2019 -

“Autoriza o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) o convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, autorizado pela Lei Municipal nº 5.424, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2483 - 33.90.39-99 - fonte 05 - código de aplicação 3000057 - despesa 1047R\$ 55.751,68

12.02.00 - 10.301.1001.2483 - 33.90.39-99 - fonte 95 - código de aplicação 3000057 - despesa 2460R\$ 154.523,79

II - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39-99 - fonte 01 - código de aplicação 3100000 - despesa 432R\$ 119.724,53

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de junho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/



Pirassununga, 23 de julho de 2019 | Ano 06 | Nº 072

por ato unilateral do MUNICÍPIO.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2019.
Pirassununga, 23 de julho de 2019.
LUIZ GONZAGA NEVES MELO JUNIOR
Procurador Geral do Município

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI (S)

- LEI Nº 5.454, DE 26 DE JUNHO DE 2019 -

"Autoriza o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) o convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, autorizado pela Lei Municipal nº 5.424, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Saúde
12.02.00 - 10.301.1001.2483 - 33.90.39-99

- fonte 05 - código de aplicação 3000057 -
despesa 1047.....R\$ 55.751,68
12.02.00 - 10.301.1001.2483 - 33.90.39-99
- fonte 95 - código de aplicação 3000057 -
despesa 2460.....R\$ 154.523,79
II - Secretaria Municipal de Saúde
12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39-99
- fonte 01 - código de aplicação 3100000 -
despesa 432.....R\$ 119.724,53

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 26 de junho de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.
Data supra.
VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

DECRETO (S)

- DECRETO Nº 7.352, DE 28 DE JUNHO DE 2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 400.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 072, de 23 de julho de 2019, da **Lei nº 5.454, de 26 de junho de 2019, que “visa autorizar o Poder Executivo a aditar em R\$ 330.000,00 o convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.424 de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 36/2019, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 24 de julho de 2019.

Jéssica Pereira de Godoy
Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria